Hospital de Caridade e Beneficência
CNPJ: 87.768.735/001-48
Rua Saldanha Marinho, 48, Centro - CEP 96.508-000
Telefone Fax: (51) 3722-0800 – www.hcb.com.br
Cachoeira do Sul – RS

EDITAL N° 01/2026

RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO

O Hospital de Caridade e Beneficência, em conjunto com a Coordenação do Programa deResidência Médica, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica para o ano de 2027.

1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

Programa	Duração	Nº total de vagas	Credenciamento CNRM
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	4	2024-323

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **09 de setembro de 2026 até 19 de outubro de 2026,** através do site www.fundatec.org.br.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, informando a cidade que pretende prestar a prova.

A seguir, deverá conferir os dados digitados e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa da Prova AMRIGS-2026 com as taxas dos PRMs pelos quais o candidato optou. Para o programa de residência do HCB o valor será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento do boleto deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou rede lotérica, impreterivelmente, até o dia do vencimento indicado no boleto. O comprovante de pagamento deve ser guardado pelo candidato para futura conferência, caso necessário.

É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento do pagamento da taxa de inscrição. Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

As demais informações estão contidas na íntegra no Edital que está disponível na página da FUNDATEC, endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

2.2 Condições para a inscrição:

a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;

b) Ter concluído o curso de graduação em Medicina ou ser concluinte em 2026 de Curso de Medicina de escola brasileira, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data de início do programa ao qual está concorrendo;

c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS). Os candidatos, oriundos de outros Estados da

Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio Grande do Sul;

d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERS. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERS, deverão ter visto permanente no Brasil;

e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

2.3 Isenção da taxa de inscrição:

Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição aqueles candidatos amparados pela Resolução CNRM Nº 07, de 20 de outubro de 2010. Os requerimentos deverão ser encaminhados no período de 10/09 a 11/09/2026, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

2.3.1 Considerar-se-á isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.3.2 Conforme art. 5º da Resolução CNRM 07/2010, em qualquer uma das situações descritas no subitem anterior o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

2.3.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar a documentação requerida;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

2.3.4 As informações prestadas que se referem à Resolução CNRM 07/2010, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato requerente, podendo este responder, a qualquer momento, caso seja comprovada improcedência dessas informações ou má-fé, por crime contra fé pública, o que acarretará, de ofício, sua eliminação do Processo Seletivo.

2.4 PRMGFC – Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade

2.4.1 Em conformidade com a Portaria MEC n° 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

I) O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

2.4.2 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação
no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou

b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

2.4.3 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

2.4.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

2.4.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

2.4.6 A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.

2.4.6.1 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.
2.4.7 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:
a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação**;**
b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF;
c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
2.4.8 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por duas etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA:

Prova teórico-objetiva com peso 90,0 (noventa) pontos, equivalentes a 90% (noventa por cento) da nota final, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS, será realizada no dia **22 de novembro de 2026**, no local escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

3.1.1 A prova objetiva será composta de 50 questões de múltipla escolha, assim distribuídas:
a) 10 questões de Cirurgia Geral;
b) 10 questões de Clínica Médica;
c) 10 questões de Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.
d) 10 questões de Obstetrícia e Ginecologia;
e) 10 questões de Pediatria.
Conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência deverão ser abordados.

3.1.2 A prova escrita objetiva é de caráter eliminatório, sendo considerado habilitado para a segunda etapa aquele participante que atingir o percentual mínimo de 50% de acertos.

3.2 SEGUNDA ETAPA:

Participarão desta etapa os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% dos acertos na prova teórico-objetiva.

A segunda fase corresponderá a 10,0 (dez) pontos, equivalentes a 10% (dez por cento) da nota final, sendo distribuída da seguinte forma:

3.2.1 ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO: até 5,0 pontos

A análise do Curriculum Vitae/Currículo Lattes será realizada mediante documentação comprobatória apresentada pelo candidato, observando-se os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Produção Científica	2,0 pontos
Monitorias	1,0 ponto
Domínio de Língua Estrangeira	0,5 ponto
Participação em Eventos Científicos	0,5 ponto
Experiências Extracurriculares	1,0 ponto
Total	5,0 pontos

a) Produção Científica: peso máximo 2,0 pontos

A pontuação para produção científica será atribuída conforme os critérios a seguir:

- Publicação em revista estrangeira: 0,5 ponto por trabalho publicado;
- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,5 ponto por publicação;
- Publicação em revista nacional: 0,5 ponto por trabalho publicado.
- Publicações em anais de congressos: 0,5 ponto por trabalho publicado.

Para comprovação da produção científica será exigida documentação comprobatória, conforme o caso, incluindo cópia da capa e/ou folha de identificação do livro, capítulo, artigo ou trabalho publicado.

b) Monitorias: peso máximo 1,0 ponto

Serão consideradas as monitorias realizadas durante a formação acadêmica, mediante documentação comprobatória.

Será atribuída a pontuação de 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) ponto por semestre de monitoria, limitada ao máximo de 1,0 (um) ponto.

c) Domínio da língua estrangeira: peso máximo 0,5 ponto

Será considerada a comprovação documental de domínio de língua estrangeira, mediante certificado emitido por instituição de ensino de língua estrangeira, certificado de conclusão de curso no Brasil em nível avançado ou de proficiência, ou outra documentação formal que comprove o domínio da língua estrangeira.

A pontuação deste item será de até 0,5 (meio) ponto, conforme documentação apresentada e critérios estabelecidos pela banca examinadora.

d) Participação em eventos científicos: peso máximo 0,5 ponto

Será considerada a participação do candidato em eventos científicos, mediante apresentação de certificado ou atestado emitido pela instituição responsável pelo evento.

Será atribuída a pontuação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por participação, limitada ao máximo de 0,5 (meio) ponto.

Para comprovação da participação em eventos científicos serão exigidos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos.

e) Experiências extracurriculares: máximo: 1,0 ponto

Serão considerados como experiências extracurriculares atividades realizadas no HCB, em hospital geral e em hospitais do exterior; atividades médicas desenvolvidas na comunidade; experiências profissionais em períodos de férias curriculares; participação em campanhas de vacinação, atividades em instituição de nível superior, outras experiências acadêmicas ou profissionais relacionadas à formação médica, a critério da banca examinadora.

Para a comprovação das experiências extracurriculares será exigida documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente.

3.2.2 A arguição do currículo será realizada pela banca examinadora, composta por preceptores e/ou coordenadores do Programa de Residência Médica e médico residente, e terá como objetivo possibilitar ao candidato esclarecer e complementar as informações apresentadas em seu currículo. A arguição será considerada conjuntamente com a análise documental do currículo, respeitando-se a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos estabelecida para esta etapa.

3.2.3 O currículo deve ser enviado para o e-mail nepe@hcb.com.br entre os dias **21 de dezembro de 2026 e 04 de janeiro de 2027,** conforme consta no cronograma deste edital.

3.3 ENTREVISTA: até 5,0 pontos

3.3.1 A entrevista terá como objetivo avaliar aspectos relacionados ao perfil do candidato, sua capacidade de comunicação, raciocínio, postura profissional, coerência e perspectivas em relação à formação médica e à Residência.

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Capacidade de comunicação e argumentação	1,0 ponto
Clareza de raciocínio	1,0 ponto
Coerência	1,0 ponto
Apresentação e postura	1,0 ponto
Questão aberta sobre a motivação para ocupar a vaga, os cenários vinculados à carreira médica e as perspectivas profissionais futuras	1,0 ponto
Total	5,0 pontos

3.3.2 Esta fase será realizada entre os dias **11 e 14 de janeiro de 2027.** As informações referentes ao cronograma da segunda fase, incluindo horário, local e demais orientações estarão disponíveis no dia **05 de janeiro de 2027** no site www.hcb.com.br.

3.3.3 O candidato deverá comparecer a esta etapa com o currículo impresso.

3.3.4 O candidato que não comparecer na segunda etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

3.4 A nota final do candidato será a soma da pontuação do resultado das duas etapas seletivas, de acordo com os pesos especificados no quadro a seguir:

Etapa	Pontuação máxima	Percentual
Prova Escrita Objetiva	90 pontos	90%
Análise e Arguição de Currículo	5 pontos	5%
Entrevista	5 pontos	5%
TOTAL	100 pontos	100%

3.5 Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate nesta ordem:

1º - Maior Nota TO (prova teórico objetiva);
2º – Maior tempo de formação;
3º – Maior idade;
4º – Sorteio.

4. DOS RECURSOS

4.1 Os recursos referentes ao presente Processo Seletivo deverão ser interpostos de acordo com o cronograma de execução da AMRIGS/FUNDATEC.

4.2 Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto no subitem acima.

4.3 O recurso da segunda etapa do processo seletivo deverá ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública na Comissão de Residência Médica – COREME, do Hospital de Caridade e Beneficência HCB, sito a Rua Saldanha Marinho, 48, Centro, Cachoeira do Sul/RS, das 8h às 12h ou das 13h30 às 17h.

4.4 Para o resultado preliminar da segunda etapa, o período de interposição de recurso seguirá conforme cronograma constante no Item 9 deste edital.

4.5 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

4.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido no Item 9 deste edital.

4.7 O resultado dos recursos da segunda etapa, o resultado final e a primeira chamada do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.hcb.com.br, conforme cronograma constante no Item 9 deste edital

5. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Serão eliminados os candidatos que:

a) não apresentarem toda a documentação exigida;

b) não comparecerem a qualquer das etapas do Processo Seletivo.

6. RESULTADO FINAL

O **resultado final do processo** seletivo será divulgado no dia **20 de janeiro de 2027**, no endereço eletrônico www.hcb.com.br.

7. MATRÍCULA

O candidato classificado deverá realizar a matrícula entre os dias **25 de janeiro de 2027 e 26 de janeiro de 2027,** na COREME do Hospital de Caridade e Beneficência – HCB, rua Saldanha Marinho, 48, Centro, Cachoeira do Sul/RS, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h.

A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

O não comparecimento implica na perda da vaga e chamada do suplente. O candidato suplente será convocado através do endereço eletrônico do Hospital de Caridade e Beneficência – www.hcb.com.br. O suplente, convocado, terá 1 (um) dia útil para efetivar a matrícula sob pena de perdê-la, sendo chamado o seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

7.1. Documentos para matrícula:

7.1.1. Candidato brasileiro:

a) Cópia do CPF

b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar;

c) Cópia do Título Eleitoral com comprovante de votação/quitação eleitoral;

d) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia autenticada do diploma de graduação;

g) O candidato classificado que realizou o Curso de Medicina no Exterior, deverá apresentar cópia do Diploma Revalidado no Brasil;

h) Cópia do CRM/RS – Conselho Regional de Medicina do RS;

i) Número de inscrição PIS/PASEP;

j) Cópia de comprovante de residência;

k) Cópia do CNS – Cartão Nacional de Saúde

l) Cópia da Carteira de vacinação atualizada (Vacinas efetivadas: Difeteria/Tétano, Hepatite B, Tríplice viral e Influenza).

m) Comprovante bancário em que conste Agência e o número da conta-corrente, sendo o candidato o titular.

n) Formulário Cadastral do Candidato preenchido (Anexo I).

7.1.2. Candidato estrangeiro deverá apresentar juntamente à documentação acima:

a) Cópia do Passaporte com o visto de ingresso no país registrado junto à Polícia Federal;

b) Cópia autenticada do diploma de Médico revalidado conforme legislação brasileira;

c) Cópia do Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil.

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

A data da reunião de integração dos Médicos Residentes 2027 será informada no momento da matrícula e tem presença obrigatória. O **início das atividades** do Programa de Residência Médica está previsto para o dia **01 de março de 2027.**

9. CRONOGRAMA

DATA EVENTO	DESCRIÇÃO
03/09/2026	Divulgação de Edital no site AMRIGS (www.amrigs.org.br), Fundatec (www.fundatec.org.br) e HCB (www.hcb.com.br)
09/09 a 19/10/2026	**Período de inscrições** no site www.fundatec.org.br
22/11/2026	**Aplicação do Exame AMRIGS, no local escolhido no momento da inscrição**
18/12/2026	Divulgação dos aprovados por Instituição – site www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.fundatec.org.br
21/12/2026 a 04/01/2027	Envio do currículo para o e-mail nepe@hcb.com.br para os candidatos que alcançaram, no mínimo, 50% dos acertos na prova teórico-objetiva.
05/01/2027	Divulgação de edital do cronograma da segunda fase no site www.hcb.com.br
11/01 a 14/01/2027	Período de realização da segunda fase
15/01/2027	Divulgação do resultado preliminar da segunda fase, no site www.hcb.com.br
18/01/2027	Período de recurso da segunda etapa
19/01/2027	Respostas aos recursos da segunda etapa
20/01/2027	**Divulgação da classificação final no site** www.hcb.com.br
25/01 a 26/01/2027	Período de matrícula dos aprovados.
01/03/2027	Início do Programa

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no endereço eletrônico www.hcb.com.br.

Hospital de Caridade e Beneficência
CNPJ: 87.768.735/001-48
Rua Saldanha Marinho, 48, Centro - CEP 96.508-000
Telefone Fax: (51) 3722-0800 – www.hcb.com.br
Cachoeira do Sul – RS

Cachoeira do Sul/RS, 26 de agosto de 2026.

Adilson Teixeira Teodoro
Coordenador da Comissão de Residência Médica
Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul/RS

Hospital de Caridade e Beneficência
CNPJ: 87.768.735/001-48
Rua Saldanha Marinho, 48, Centro - CEP 96.508-000
Telefone Fax: (51) 3722-0800 – www.hcb.com.br
Cachoeira do Sul – RS

ANEXO I

FORMULÁRIO CADASTRAL PARA MATRÍCULA DE MÉDICO RESIDENTE

NOME COMPLETO_____

CRM_____

CPF_____ TÍTULO DE ELEITOR _____ CNS _____

RG_____ ÓRGÃO EMISSOR _____ UF_____ PIS/PASEP_____

E-MAIL_____

NOME DA MÃE _____

NOME DO PAI _____

SEXO _____ DATA DE NASCIMENTO _____

GRUPO SANGUÍNEO _____ FATOR RH _____ COR _____

NATURALIDADE_____

ESTADO CIVIL _____ Nº DEPENDENTES NO IMPOSTO DE RENDA _____

INSTITUIÇÃO ONDE FEZ GRADUAÇÃO _____

ANO DE CONCLUSÃO _____ MUNICÍPIO _____ UF _____

CONTA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA) _____/_____/_____

ENDEREÇO _____Nº_____

BAIRRO _____ CEP_____

MUNICÍPIO _____ UF _____

CELULAR ( ) _____

_____

ASSINATURA